

**FAMÍLIA E ESCOLA COMO PARCEIROS OBRIGATÓRIOS NA
RESSIGNIFICAÇÃO DO CONTEXTO PEDAGÓGICO: CENÁRIOS DO PACTO
NACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO -PNFEME. E.
ANDRÉ AVELINO RIBEIRO – SEDUC MT**

Monica Érika Pardin STEINERT¹
Maria Paula Paulino RAMOS²

RESUMO

Família e escola; dispositivos legais; a educação como direito inalienável de crianças, adolescentes e jovens menores. Pais devem ser parceiros da escola em situações de superação pedagógica, baixo rendimento e evasão escolar. Encontro na escola foi fomentado durante estudos do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio (PNFEM) e Sala de Educador trazendo novas perspectivas para aproximação de pais e responsáveis pelos alunos com a escola/professores, com vistas ao esclarecimento da família sobre os dispositivos legais que versam sobre o direito à educação. Outros temas pertinentes foram abordados. O presente relato de experiência apresenta e propõe ação para expandir tais encontros para além das situações de animosidade, pelo bem dos alunos que manifestam dificuldades pedagógicas e comportamentais, propondo legitimação passível de embasamento via documentos curriculares.

Palavras-chave: Família. Escola. Legislação.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Promovendo a temática

A escola, lugar concebido para prover conhecimentos e saberes a jovens e crianças, tem assumido responsabilidades e tarefas diversas em relação a tais objetivos. Conflitos sociais, familiares e mesmo pertencentes à seara da segurança pública estão silenciosamente transpondo seus portões, adentrando o pátio, percorrendo corredores e reverberando nas salas de aula.

Em primeiro lugar, é preciso destacar que o professor tem o papel de ensinar conhecimentos e técnicas aos discentes, possuindo essa prerrogativa porque um dia recebeu formação acadêmica para tal. Além da bagagem teórica, teve de assimilar vivências socialmente positivas, buscando ser ético desde a mais tenra juventude, modelando-se continuamente e amadurecendo atitudes sempre atreladas a uma mentalidade humanista ao longo de seu exercício cotidiano no magistério.

¹Mestranda em Ensino de Ciências Naturais (UFMT); docente de Biologia–SEDUC MT, pardiste76@hotmail.com

²Mestre em Química Ambiental (UFMT); docente de Química – SEDUC MT, mpprcastro@gmail.com

Diante desta descrição acerca das competências e funções básicas concernentes aos professores, mencione-se também a função da escola como entidade responsável pela formação humana integral e igualitária dos sujeitos.

Em outro extremo (indevidamente), estão os alunos por vezes equivocados acerca do próprio papel como protagonistas no processo ensino-aprendizagem. O equívoco seria um eufemismo para descrever situações de indisciplina que dificultam a atuação docente em sala de aula. Presume-se que este jovem não está a par de um de seus genuínos direitos e tampouco usufrui da prerrogativa que lhe compete: **o direito de estudar**.

Alcança-se então um ponto crucial no contexto deste trabalho: o papel da família no processo educativo de crianças e jovens. É pressuposto que os profissionais da educação tenham um mínimo de conhecimento acerca dos dispositivos legais que versam sobre os direitos educacionais de jovens e adolescentes. Porém, as circunstâncias conflituosas observadas no cotidiano escolar parecem demonstrar que muitos pais ou responsáveis desconhecem os direitos de seus assistidos e tampouco a responsabilização penal trazida pela sua omissão. Também a escola não pode se alienar em relação aos fracassos escolares, eximindo-se de culpas diante de suas consequências. Família e escola devem estabelecer parcerias no sentido de promover a educação dos jovens no contexto escolar. A lei estabelece como dever da família a matrícula dos filhos/pupilos e o acompanhamento de sua frequência e aproveitamento. O descumprimento da lei pode resultar em crime de abandono intelectual ou infração administrativa.

Com base na problemática acima, no ano de 2014, uma equipe de docentes da Escola Estadual André Avelino Ribeiro optou pela abordagem da temática *Legislação*, elencada junto a outras diversas como temas de estudo e intervenção do Projeto Sala de Educador chancelado pelo CEFAPRO (Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso). O estudo de legislação foi chamado de “Projeto Encontro legal”. Nele, a legislação aplicada à educação foi revista e os papéis dos pais e da escola foram ratificados, sendo a primeira ação na consecução do projeto Encontro Legal. Os marcos legais trabalhados no projeto foram: a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (BRASIL, 1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990).

Não compete aos autores julgar qual é a estrutura familiar mais acertada na guarda dos alunos e responsabilização pelo acompanhamento de seu progresso intelectual, conforme dispõe a legislação. Importa que haja acompanhamento dos jovens e adolescentes por um responsável legalmente qualificado perante a lei, a escola e a sociedade.

A abordagem da família em parceria com a escola foi suscitada durante os estudos do Pacto porque o tema era uma constante durante os debates e, sobretudo, porque é um tema passível de remodelação contínua dentro do PPP (Projeto Político Pedagógico). Neste sentido, o projeto “Encontro Legal” foi um ponto de intersecção entre o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio (PNFEM) e o Projeto Sala de Educador que almejou buscar parceria escola-família para ressignificar o papel de cada um desses entes no contexto pedagógico, a partir de suportes teóricos e legais que evoluam para novas posturas e reformulações curriculares.

Neste trabalho, após a caracterização do ambiente escolar, será realizada breve revisão bibliográfica no sentido de reforçar a temática, com posterior relato de experiência acerca do Projeto Encontro Legal e seus efeitos dentro do ambiente escolar. Ratificar-se-á também a ímpar contribuição que os estudos propiciados pelo Pacto Nacional de Fortalecimento do Ensino Médio têm manifestado na escola e as mudanças atitudinais que têm imprimido em seus alunos docentes.

1.2 O território da comunidade escolar: breve caracterização da Escola Estadual André Avelino Ribeiro

Situada no Bairro CPA I, Grande Morada da Serra, Cuiabá, MT, a Escola Estadual André Avelino Ribeiro situa-se nas proximidades do terminal de ônibus coletivo do CPA II. A rua frontal ao portão principal de acesso dos alunos tem faixas para pedestres e lombadas. A calçada frontal possui guia rebaixada contígua à faixa de pedestres para prover acessibilidade dos alunos cadeirantes. Do ponto de vista da infraestrutura escolar, a Escola André Avelino Ribeiro consiste em prédio térreo, subdividido em pavilhões, com 17 salas disponíveis para funcionamento. Possui secretaria, direção, coordenação pedagógica, sala de professores, sala de multimeios, laboratórios, biblioteca, cozinha, refeitório, quadra poliesportiva, salão de eventos, sala de vídeo, cantina, sanitário masculino e feminino para alunos, sanitários para professores, almoxarifado, estacionamento para professores e TAE's (Técnicos em Apoio Administrativo Educacional), vastos pátios e corredores. As salas de aula são climatizadas, com mobiliário em quantidade e qualidade necessárias para atender aos alunos e lousas de vidro. A instalação de um *datashow* por sala ainda está em curso.

Atende alunos do Ensino Médio Regular nos turnos matutino, vespertino e noturno e do Ensino Médio Integrado de Ensino Profissionalizante (EMIEP) nos turnos matutino e vespertino. A modalidade EMIEP funciona de segunda a sábado. As duas modalidades

enquadram-se na Base Nacional Comum da Educação (BNCE) com propostas curriculares que visam à formação humana e integral dos sujeitos, além de contemplar a inserção destes no mercado de trabalho e preparo para o ingresso na universidade. O Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola é pautado segundo os princípios da Gestão Democrática e sofre readequações bianuais, ajustando-se de acordo com as demandas situacionais do período. A Gestão Escolar é partilhada com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE), eleito por alunos, pais, responsáveis, docentes e técnicos administrativos. O CDCE auxilia a gestão nas deliberações e ações decisórias em geral, na dissolução conciliatória de conflitos escolares e no gerenciamento de recursos financeiros destinados à escola, através de programas e fundos como o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

A clientela discente é composta por adolescentes e jovens majoritariamente distribuídos nos turnos matutino e vespertino, constando de pouco mais de 1850 alunos. Este número sempre oscila porque a demanda por vagas é uma constante ao longo do ano letivo. Existem poucos adultos matriculados no período diurno. A correção de defasagem é mais comum no noturno. O alunado provém de famílias moradoras da região chamada “Grande Morada da Serra”, que agrega dezenas de bairros no entorno do CPA I, II, III e IV.

Além de tais bairros, alunos provenientes da região do Manso (cerca de 50 km de Cuiabá) e mesmo bairros de outras regiões de Cuiabá são matriculados na Escola André Avelino Ribeiro. O bairro onde a escola se situa é habitado por pessoas das classes B, C e D, possuindo boa infraestrutura de urbanização, unidades de saúde, transportes públicos e serviços. Não há grandes opções de lazer comunitário acessíveis aos adolescentes e jovens locais. Quanto às profissões exercidas pelos pais desses jovens e adolescentes citam-se funcionários públicos, comerciários, comerciantes, funcionários do setor de serviços, operários da construção civil, profissionais liberais, diaristas, autônomos, microempresários, entre outros.

Parte dos alunos dedica-se exclusivamente aos estudos. Outro grupo concilia trabalho e estudos atuando em empregos não formais, empregos formais ou programas como Menor Aprendiz. Os alunos do período noturno são majoritariamente trabalhadores e muitos ajudam a compor renda familiar.

Diversidade é a palavra que melhor conceitua a E. E. André Avelino Ribeiro. O alunado é diversificado quanto à condição socioeconômica de suas famílias, quanto à composição étnica, à estrutura familiar, crenças religiosas e padrões de Necessidades Especiais.

Nos últimos anos, porém, a escola André Avelino Ribeiro tem enfrentado um grande problema de reprovações e evasões, principalmente entre alunos dos primeiros anos do ensino médio que, egressos do Ensino Fundamental, comumente manifestam no ensino médio graves problemas de leitura e escrita, além de dificuldades para realizar operações matemáticas básicas. Paralelamente a isso, alegadamente, os professores enfrentam problemas de indisciplina, desinteresse, faltas excessivas, uso persistente e indevido de aparelhos eletrônicos durante as aulas, além da realidade das drogas que adentra diariamente os portões da escola.

Quanto ao corpo docente, a Escola André Avelino Ribeiro possui mais de 50 professores lotados em seu quadro, considerando pessoas concursadas e contratadas interinamente. Há professores graduados em todas as licenciaturas atuando na escola, das Áreas de Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Natureza, Matemática, Linguagens e Códigos e Educação Física. Além da formação em licenciatura, existem professores do quadro que são bacharéis em outros cursos, como Direito, Enfermagem, Economia, Administração e Engenharia. A maioria dos docentes efetivos do quadro foi concursada no ano 2000.

Outro percentual foi empossado através de concursos anteriores a este período, havendo neste grupo pessoas com tempo de magistério superior a 35 anos. Outro grupo de professores foi lotado em concursos mais recentes, havendo entre estes alguns que ainda estão em estágio probatório. Docentes interinos são contratados contanto que possuam licenciatura e, comumente, aguardam concurso público para que tenham oportunidade de efetivação. A titulação dos docentes vai da graduação ao mestrado, havendo uma pessoa afastada se qualificando em programa de doutorado.

A equipe gestora é formada por diretora e três coordenadores pedagógicos, que se alternam nos três turnos cumprindo carga horária semanal de 40 horas. Todos são docentes e desempenham cargos na gestão escolar por conta de eleição realizada pela comunidade escolar ou pelos pares, no caso da coordenação pedagógica.

1.3 O Pacto na escola

O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio (PNFEM) foi iniciado em meados de julho de 2014, com chamada coletiva dos professores para inscrição. Em meados de agosto, iniciaram-se os encontros presenciais. Todos os inscritos foram orientados na ocasião sobre a dinâmica dos estudos, da metodologia para sua consecução e, principalmente,

Revista Funec Científica – Educação, Santa Fé do Sul (SP), v.2, n.4, p. 41-52, jul./dez. 2016, ISSN - 2447-1666.

sobre o funcionamento do PNFEM no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle). Cada docente inscrito, após receber senha específica de acesso, prosseguiu realizando cadastro eletrônico no referido sistema. A partir desse período, foram estabelecidos quatro encontros mensais de 3 horas cada, na escola, além de outras 3 horas semanais de estudos em ambiente domiciliar para todos os alunos da formação. A orientadora do PNFEM na escola mantém contínua comunicação oral, escrita e eletrônica com todos os cursistas acerca de datas, prazos, avaliações e outras obrigações concernentes ao Pacto. Para tal, cadastrou e-mails de todos os cursistas, admoestando-os a verificar diariamente as mensagens.

Os cursistas também recebem fichas impressas para detalhar por escrito os avanços das leituras ao longo das semanas, possibilitando assim um registro dos progressos individuais.

Durante os encontros, a orientadora de estudos oportuniza aos alunos textos impressos dos Cadernos do PNFEM, de modo que sejam estudados através de leitura grupal. Os alunos também podem acessar os Cadernos eletronicamente, usando para este fim os computadores do Laboratório de Informática, local destinado aos encontros presenciais. Depois, as leituras são socializadas e discutidas coletivamente, havendo posterior planejamento de implementação das atividades de Reflexão e Ação, cujos resultados são apresentados como encerramento de estudo ou nos encontros posteriores. Atualmente, a equipe está na segunda etapa, trabalhando com a leitura de cadernos por áreas.

Os estudos encontraram como desafio o alcance de um horário que fosse razoável para a agenda de trabalhos de cada cursista. Muitos professores trabalham em outras escolas, alguns possuem dois concursos e outros ainda frequentam cursos universitários, além da licenciatura que já possuem. Porém, com todos os esforços no sentido de adequar um horário bom para o grupo, uma minoria de professores desistiu por falta de algum tempo livre para frequentar os estudos. O horário dos encontros não foi totalmente compatível para todos, embora houvesse esforço no sentido de sê-lo.

O PNFEM e sua proposta formativa trouxeram um grande aporte de informações pertinentes aos grandes campos temáticos, mesclando-os com as atualidades da escola através da ênfase de seus dilemas mais prementes. Constitui-se um estudo no “chão da escola”, que traz suportes teóricos para os professores, sem se distanciar das problemáticas cotidianas vivenciadas no contexto escolar. Isso foi e tem sido importante porque tem condicionado o grupo a refletir coletivamente, a despeito das divergências pessoais, conduzindo a equipe para

uma interação sinérgica que certamente repercutirá em novas posturas e ações dentro da escola e sala de aula.

1.4 Teorizando sobre família-escola

De acordo com a Constituição Federal (CF) de 1988, artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

A responsabilização da família e escola na educação de crianças e jovens promana, portanto, da Lei Magna. A fiscalização de seu cumprimento compete ao Ministério Público e Conselhos Tutelares. Neste sentido, a Lei estabelece:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente - LEI 8.069/1990 (BRASIL, 1990).

Ainda no artigo 53, capítulo IV, o ECA determina: “É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais”.

E reafirmada na LDB, Lei n.º. 9394/96, colocando a família em primeiro lugar, de acordo com o artigo 2º: A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana tem por finalidade o desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Considerando que a educação é dever da família, sendo que quanto mais rico for seu convívio familiar, mais oportunidades os alunos terão de adquirir informações relevantes adquirindo condições de serem autônomos em defesa de seus direitos proporcionados através de seus conhecimentos (BRITO; FREITAS, 2012).

É no âmbito da família que o cumprimento da legislação dar-se-á de fato. Como menciona Tiba (2012, p. 295): “No lugar de criticar as escolas, os pais têm que complementá-las no que for possível, pois é do maior interesse da família que seus filhos sejam vencedores”.

Tiba nos convida a uma reflexão acerca do que há para ser ensinado às crianças, sobre a metodologia que pode tornar mais coesa a ação docente, sendo essa ação, uma alavanca que poderá ajudar a escola a encontrar saídas legítimas, superar problemas morais e éticos os

quais assolam o seu dia a dia, vez que a escola não é a única instância de formação e cidadania e, nesse diapasão, a família tem seu papel principal (BRITO; FREITAS, 2012).

A relação entre família e escola se estabeleceu e ainda se mantém a partir de situações vinculadas a algum tipo de problema e, desta forma, pouco contribui para que as duas instituições possam construir uma parceria baseada em fatores positivos e gratificantes relacionados ao aprendizado, desenvolvimento e sucesso dos alunos [...]. Diante disso, um importante desafio surge para os pesquisadores, estudiosos e profissionais da educação: o de modificar a relação família-escola no sentido de que ela possa ser associada a eventos positivos e agradáveis e que, efetivamente, contribua com os processos de socialização, aprendizagem e desenvolvimento (OLIVEIRA; MARINHO-ARAÚJO, 2010).

Espera-se que as relações escolares entre educadores, educandos e seus familiares, mais os demais trabalhadores da escola contribuam para a reflexão crítica sobre as relações sociais, econômicas, culturais e políticas, constituindo-se em espaço permanente de troca, avaliação e produção de conhecimentos (BRASIL, 2013, p.45).

Neste aspecto, considera-se que muito há para se fazer no sentido de ressignificar o papel de pais e escola na aprendizagem dos jovens, especialmente no âmbito da Organização e Gestão Escolar, integrando tais aspectos às propostas curriculares da escola e ao próprio PPP. Um constructo coletivo é definitivamente um somatório de forças para debelar a alegada insurgência adolescente que tanto tem dificultado o processo pedagógico. As tecnologias digitais e redes sociais poderiam também servir como ferramenta útil neste processo de integração e ressignificação de papéis.

1.5 O projeto “Encontro Legal”

A escola E. E. André Avelino Ribeiro realiza projetos voltados para o conhecimento, arte, cultura e integração da comunidade escolar. O projeto Encontro Legal originou-se como temática da Sala do Educador em 2014, tendo o objetivo geral de envolver a família na educação dos filhos, buscando diminuir a evasão escolar dos alunos matriculados nos primeiros anos da E.E. André Avelino Ribeiro. Seus objetivos foram: integrar a família na escola, esclarecer as obrigações da escola e dos pais em relação à educação de adolescentes e jovens, apresentar a realidade da evasão escolar e promover a participação da família na busca pela superação de tal problemática, demonstrar os problemas de indisciplina, drogas e descumprimento do Regimento Escolar, expor situações que configuram omissão da família

em relação ao mau rendimento escolar de seus filhos e conscientização dos pais sobre os direitos e deveres dos alunos no âmbito do Regimento Escolar.

Para a execução do projeto, foram instituídos dois momentos, sendo o primeiro de estudos do grupo sobre as problemáticas da escola relativas aos alunos dos primeiros anos e o segundo momento foi definido como “intervenção do grupo” no problema previamente diagnosticado. A intervenção foi suscitada durante os encontros para estudos do PNFEM, mais precisamente durante a leitura do Caderno V da Etapa I – Organização e Gestão Democrática da Escola. Para tanto, foram realizadas as seguintes tarefas:

- 1) Reunião do grupo para elaboração das ações do projeto;
- 2) Levantamento pela coordenação pedagógica e professores dos alunos dos primeiros anos dos turnos matutino, vespertino e noturno com algum tipo de problema de aprendizagem ou comportamental;
- 3) Localização da ficha individual de cada aluno na secretaria da escola;
- 4) Levantamento dos contatos telefônicos;
- 5) Convocação por escrito de pais ou responsáveis para a reunião;
- 6) Convocação do comparecimento de Conselho Tutelar responsável pela escola para a reunião;
- 7) Convocação da delegacia da infância e adolescência para reunião;
- 8) Divulgação da reunião para a comunidade escolar;
- 9) Convocação dos gestores da escola para reunião;
- 10) Preparação da escola para a reunião.

No dia 23 de outubro de 2014, realizou-se a intervenção com pais e responsáveis no salão de eventos da E.E. André Avelino Ribeiro. Foram convocados 200 (duzentos) pais e responsáveis pelos alunos previamente diagnosticados como situados dentro de um perfil de comprometimento escolar. A intervenção foi mediada por apresentações teatrais sobre o cotidiano da sala de aula, palestras motivadoras que versavam sobre: Legislação, Regimento Escolar, Estatuto da Criança e do Adolescente e, principalmente, sobre os papéis da família e da escola na formação dos adolescentes e jovens. Ao término da intervenção, foi apresentado e assinado pelos pais/responsáveis um Termo de Compromisso, onde se comprometeriam a acompanhar com mais afinco a vida escolar de seus filhos. Das centenas de pais convocados, 33 compareceram acompanhados dos filhos, alunos da escola. Os discentes estavam curiosos para saber o encaminhamento da reunião, porquanto nenhuma intenção fora manifesta na convocação. Tinham curiosidade em saber se seus nomes seriam mencionados pelos professores, embora a todo instante fossem orientados que ninguém, sob hipótese nenhuma, seria constrangido na reunião. Ao término da intervenção, os pais receberam atendimento individualizado, conforme solicitavam, de parte dos professores presentes. Não houve

nenhuma manifestação contrária às colocações feitas pelo projeto Encontro Legal. Ao contrário, os pais demonstraram gratidão pela oportunidade de comparecer à intervenção. Os alunos ficaram tranquilos com a abordagem realizada. O encontro foi finalizado com oferta de lanche aos participantes. Nenhum integrante do Poder Judiciário ou Conselho Tutelar convidado compareceu ao encontro.

2 CONCLUSÃO

A participação da família na vida escolar dos jovens e adolescentes é algo efetivamente chancelado pela legislação, conforme ficou evidente no referencial teórico do presente trabalho. A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional deixam claro que família e escola devem ser unos no processo formativo-educativo dos alunos. Apesar dos conflitos que comumente mobilizam família e escola, cabe ressignificar os papéis de tais entes dentro do contexto pedagógico. À família caberia acompanhar a aprendizagem e rendimento dos seus filhos/assistidos e à escola, o papel de ensinar conteúdos que propiciarão formação humana integral e igualitária. A escola não pode permanecer solitária no processo, exercendo papéis que caberiam aos pais e responsáveis, caso contrário sua missão primeva seria desvirtuada e a lei descumprida.

Muitos pais de alunos em situação de superação não compareceram à intervenção do projeto Encontro Legal. Não cabem julgamentos acerca da ausência, mas ela clama por si só no abandono externado através da conduta de seus pupilos, taxados como problemáticos. Importa saber que a escola tem buscado sanar tais adversidades na medida de suas possibilidades. Deixa a lição de que uma iniciativa carecia de ser tomada, pelo benefício de uma coletividade, mas prioritariamente pelo benefício dos alunos em evasão.

É conveniente mencionar o progresso alcançado pelos alunos que participaram da intervenção com seus pais e responsáveis e sentiram-se acolhidos e motivados a partir do momento que perceberam no discurso dos palestrantes as intenções da escola para com eles. É fato que, após o Encontro Legal de 2014, a presença de pais em reuniões escolares tem sido cada vez expressiva.

Nesse ínterim, sugerimos que a integração família-escola continue como matéria constante no Projeto Político Pedagógico da E.E. André Avelino Ribeiro. O PNFEM com suas constantes possibilidades de reflexão descortinou a possibilidade de legitimar por escrito o papel de pais e responsáveis dentro da escola, não como algozes ou reclamados em situações de animosidade, mas como genuínos parceiros no processo de consolidação de um novo desenho curricular. Não surtirão efeitos desejados, tampouco terão o alcance mínimo

ideal, as práticas pedagógicas mais inovadoras propostas sem o estabelecimento de um somatório de forças entre pais e escolas no sentido de acompanhar e promover os jovens. O PPP é afeiçoado dentro do texto dos cadernos do Pacto, conforme fragmento abaixo:

O PPP, mais do que uma exigência legal, é a definição das regras do jogo no âmbito da escola. É por meio dele que a comunidade escolar (professores, alunos, técnicos educacionais, comunidade e família) define como deve ser aquela escola, como ela deve ser organizada, como deve se relacionar com a comunidade onde está inserida, que disciplinas devem ser ofertadas (considerando a legislação existente), que estratégias devem ser valorizadas, como fazer a avaliação da aprendizagem, quais os critérios e pessoal envolvido na definição sobre a aprovação ou reprovação dos alunos, enfim, como a escola vai organizar o processo formativo dos estudantes que estão sob sua responsabilidade (BRASIL, 2013,p.40).

Conquanto sejam participativos e atuem deliberadamente como parceiros da escola, os pais e responsáveis poderão ter voz ativa através do CDCE, no segmento que lhes compete, participando de decisões concernentes à esfera didático-pedagógica que influenciarão o destino educacional de seus filhos.

Os professores, seguros da parceria com a família, teriam mais condições de buscar a superação dos problemas de ensino-aprendizagem dos discentes. Com a família gerenciando crises externas que afetam o trabalho pedagógico, o próprio tempo destinado às aulas seria otimizado. Tecnologias digitais como o site da escola, blogs e páginas em redes sociais seriam eficazes para aproximar família, escola, discentes, conselhos tutelares, órgãos fiscalizatórios e de gestão escolar, desde que devidamente gerenciadas por pessoas éticas e esclarecidas, de modo a alcançar suas finalidades.

À guisa de ideias para próximos estudos, sugerimos uma articulação entre redes de apoio (conselhos tutelares, Ministério Público, Secretarias de Saúde, CAPS e Secretarias de Assistência Social) com a comunidade escolar e família de modo a fornecer suportes para a escola exercer plenamente sua função social. Isso poderia constar em futuras propostas curriculares e os conselhos tutelares teriam mais subsídios para mobilizar famílias ausentes no processo educativo de seus filhos.

**FAMILY AND SCHOOL AS COMPULSORY PARTNERS IN THE
RESIGNIFICATION OF THE PEDAGOGICAL CONTEXT: SCENARIOS OF THE
NATIONAL PACT FOR THE STRENGTHENING OF MIDDLE SCHOOL – EE
AVELINO RIBEIRO - SEDUC MT**

ABSTRACT

Family and school; legal provisions; education as the inalienable rights of children, adolescents and young minors. Parents should be partners of the school in situations of pedagogical overcoming, low income and school dropout. Encounter in the school was fostered during PNFEM (National Pact for Strengthening Secondary Education) and Educator's Room, bringing new perspectives to convey parents and guardians closer to the

school / teachers, in order to clarify the family about the legal provisions about the right to education. Other relevant issues have been addressed. The present experience report presents and proposes an action to expand these meetings beyond the situations of animosity, for the good of the students who manifest pedagogical and behavioral difficulties, proposing legitimacy passable that can be supported by means of curricular documents.

Keywords: Family. School. Legislation.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 20 abr. 2015.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 20 abr. 2015.
- BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 abr. 2015.
- BRASIL. **Secretaria de Educação Básica. Formação de professores do ensino médio, etapa I - caderno IV:** áreas de conhecimento e integração curricular. Ministério da Educação. Curitiba: UFPR/Setor de Educação, 2013. PNFEM. Etapa1, Caderno 4.
- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Formação de professores do ensino médio, etapa I - caderno V:** organização e gestão democrática da escola / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica; autores: Celso João Ferretti, Ronaldo Lima Araújo, Domingos Leite Lima Filho. – Curitiba: UFPR/Setor de Educação, 2013. PNFEM: etapa I - Caderno 5.
- BRITO, K. R. dos S. FREITAS, V. de O. ESCOLA E FAMÍLIA: responsabilidade compartilhada. Eixo Temático: Educação, Sociedade e Práticas Educativas. **VI Colóquio Internacional:** Educação e Contemporaneidades. São Cristovão, SE, 20 a 22 de setembro de 2012.
- OLIVEIRA, C.B.A.de. MARINHO-ARAÚJO, C. M. A relação família-escola: intersecções e desafios. Campinas: **Estudos de Psicologia**. v.27, n.1, p.99-108, jan./mar. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v27n1/v27n1a12.pdf>>. Acesso em 20 abr. 2015.
- TIBA, I. **Quem ama, Educa!** Formando cidadãos éticos. São Paulo: Integrare Editora, 2012.

Recebido em 23 de maio de 2016.

Aceito em 25 de janeiro de 2017.